

**Portaria Nº 72/20/DI/DF** – Objetivo: Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar (CSPBM/2020); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 07 a 12/09/2020; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 06 de pousada; Servidor: TEN CEL PM José Vilhena Barbosa Júnior; CPF: 625.999.172-04; Valor: R\$ 1.582,56. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Portaria Nº 73/20/DI/DF** – Objetivo: Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar (CSPBM/2020); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 13 a 19/09/2020; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidor: TEN CEL PM José Vilhena Barbosa Júnior; CPF: 625.999.172-04; Valor: R\$ 1.846,32. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 631655**

#### TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 34.502 DE 26/02/2021, REFERENTE A DIÁRIA, PORTARIA Nº 56/20-DF, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 611080.

**Protocolo: 631425**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2021 – DAL 1 / PMPA

O Diretor de Apoio Logístico da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 115, do decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta a lei complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela lei complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, elaborado pelo MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº. 2020NE17742-PMPA, designado através da Portaria nº 010/2021 – EP/PMPA, publicado no DOE Nº 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, cujo objeto consiste na "Aquisição de 02 (dois) bebedores", com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 20EMEN00139, consoante a NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE17742, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa BEL-PARA COMERCIAL LTDA, CNPJ:05.903.157/0001-40.

RESOLVE:

Art. 1º - Concordar com o parecer do Fiscal do referido TREM, no sentido de que o material constante no documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE de número: 000.001.284 de Série: 01, datada de 15 de dezembro de 2020, atende às condições estabelecidas nos termos da Nota de Empenho Nº2020NE17742;

Art. 2º - Determinar, à DAL 1, que providencie a publicação desta homologação em Boletim Geral;

Art. 3º - Determinar ao Centro de Compras e Contratos, que providencie o lançamento no SIMAS/SEAD/PA, da Nota de Recebimento relativa à DANFE, relacionada no Art. 1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere ao Termo de Recebimento e Exame de Material em comento;

Art.4º - Determinar ao Centro de Patrimônio que inclua os referidos bens no Patrimônio da PMPA, mediante o devido cadastramento deste junto ao SISPAT WEB/SEPLAD/PA;

Art. 5º - Determinar ao Almoxarifado Central que providencie a distribuição dos referidos bens e a devida baixa no SIMAS/SEAD/PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 24 de Fevereiro de 2021.

EDIVALDO SANTOS SOUZA- CEL QOPM RG 18102

Diretor de Apoio Logístico da PMPA

**Protocolo: 631735**

##### ATO DO PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL SRP Nº 001/2019/CPL/PMPA

PROCESSO Nº 2019089697

O pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 008/2019/CPL/PMPA;

Considerando os termos da decisão judicial proferida em sede de Agravo de Instrumento, processo nº 0811220-97.2020.8.14.0000, que determinou a realização de novos testes de avaliação técnica nas amostras apresentadas pelas empresas FABBRICA D' ARMI PIETRO BERETTA S.P.A e GLOCK AMÉRICA S.A., nos autos do Pregão Presencial Internacional SRP nº 001/2019/CPL/PMPA;

Considerando que os representantes da empresa FABBRICA D' ARMI PIETRO BERETTA S.P.A não compareceram no local e data designados para realização dos retestes de suas amostras, mesmo tendo sido regularmente notificados para este ato;

Considerando o resultado apresentado nos retestes da empresa GLOCK AMÉRICA S.A, por intermédio do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação Técnica, assim como a manifestação desta Comissão em sede de diligência requisitada por este pregoeiro, a fim de esclarecer pontos relacionados à execução do teste e do resultado apresentado;

Considerando ter ficado evidenciado que os retestes da empresa GLOCK AMÉRICA S.A ocorreram fora das condições estabelecidas no edital, uma vez que foram executados com amostras já submetidas a todo o roteiro de teste, o que pode ter interferido no resultado apresentado, na forma como exposto no relatório de diligência constante dos autos;

Considerando que as amostras da empresa GLOCK AMÉRICA S.A já foram testadas e aprovadas anteriormente neste certame, atendendo-se a todas as exigências previstas no edital e seus anexos;

Considerando finalmente o interesse e a necessidade da Corporação em ter o referido certame concluído, com o propósito de ter suas demandas para aquisição de armamento atendidas, de forma a não comprometer seu planejamento logístico e operacional;

RESOLVE:

01 – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa FABBRICA D' ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, em decorrência do não comparecimento de seus representantes no local e data designados para os retestes determinados pela Justiça Estadual, mesmo após regularmente notificados para este ato;

02 – DEIXAR DE ATRIBUIR EFICÁCIA ao resultado dos retestes da empresa GLOCK AMÉRICA S.A, pelo fato das amostras já terem sido submetidas anteriormente a todo o roteiro de testes previsto no edital, fato que comprometeu tecnicamente o resultado apresentado, na forma como exposto no relatório de diligência constante dos autos;

03 - RATIFICAR a aceitação e habilitação da proposta apresentada pela empresa GLOCK AMÉRICA S.A, no valor ofertado de USD 423,55 (quatrocentos e vinte três dólares americanos e cinquenta e cinco centavos), publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.332 de 02 de setembro de 2020;

04 – REMETER os autos ao Exmº Sr. Comandante-Geral para deliberação quanto à adjudicação do objeto e homologação do resultado do certame, na forma estabelecida pelo art. 5º, IV, da Lei estadual nº 6.474, de 6 de agosto de 2002.

Belém-PA, 25 de fevereiro de 2021

NELSON ALVES DE SENA – TEN CEL QOPM

PREGOEIRO

**Protocolo: 631397**

##### HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2021 – DAL 1 / PMPA

O Diretor de Apoio Logístico da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 115, do decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta a lei complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela lei complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, elaborado pelo MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº. 2020NE-17793-PMPA, designado através da Portaria nº 008/2021 – EP/PMPA, publicado no BG Nº 030, de 12 de Fevereiro de 2021, cujo objeto consiste na "Aquisição de 02 (dois) kits de Ar-Condicionado split", com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 20EMEN00139, consoante a NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE17793, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa BMAXX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ:29.906.123/0001-78

RESOLVE:

Art. 1º - Concordar com o parecer do Fiscal do referido TREM, no sentido de que o material constante no documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE de número: 387 de Série: 01, datada de 16 de dezembro de 2020, atende às condições estabelecidas nos termos da Nota de Empenho Nº2020NE17793;

Art. 2º - Determinar, à DAL 1, que providencie a publicação desta homologação em Boletim Geral;

Art. 3º - Determinar ao Centro de Compras e Contratos, que providencie o lançamento no SIMAS/SEAD/PA, da Nota de Recebimento relativa à DANFE, relacionada no Art. 1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere ao Termo de Recebimento e Exame de Material em comento;

Art.4º - Determinar ao Centro de Patrimônio que inclua os referidos bens no Patrimônio da PMPA, mediante o devido cadastramento deste junto ao SISPAT WEB/SEPLAD/PA;

Art. 5º - Determinar ao Almoxarifado Central que providencie a distribuição dos referidos bens e a devida baixa no SIMAS/SEAD/PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 24 de Fevereiro de 2021.

EDIVALDO SANTOS SOUZA- CEL QOPM RG 18102

Diretor de Apoio Logístico da PMPA

**Protocolo: 631739**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 095 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando que a implementação do modelo de transporte individual de agentes públicos no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual atende ao princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o Decreto Estadual nº 508 de 16 de janeiro de 2020 que Dispõe sobre o transporte individual de agentes públicos a serviço, no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públi-